

PROJETO DE LEI N.º 5.290, DE 2005

Autoriza o Poder Executivo a efetuar doação à República do Paraguai, no valor de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Vignatti

EMENDA DE ADEQUAÇÃO

Dê-se nova redação ao art. 3.º nos seguintes termos.

“Art.º 3.º Esta Lei entrará em vigor a partir da publicação do respectivo crédito orçamentário previsto no art. 2.º desta Lei.”

Sala da Comissão, em 07 de Junho de 2006.

Deputado Vignatti

Relator